

INDICAÇÃO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Santo André solicitando a realização de estudos visando à instalação de placas de “Proibido Estacionar”, com autorização restrita apenas para operações de carga e descarga em tempo limitado, junto ao Shopping Boulevard Itambé, na área de entrada localizada na Rua Itambé, nº 101, Centro.

Senhor Presidente

INDICAMOS ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Santo André que acione o setor competente solicitando a realização de estudos visando à instalação de placas de “Proibido Estacionar”, com autorização restrita apenas para operações de carga e descarga em tempo limitado, junto ao Shopping Boulevard Itambé, na área de entrada localizada na Rua Itambé, nº 101, Centro.

JUSTIFICAMOS a iniciativa tendo vista o excessivo número de veículos que estacionam por longos períodos no referido local, identificado pelas fotos anexas, o que tem causado dificuldades à circulação de pedestres, clientes e comerciantes, além de comprometer a logística de abastecimento das lojas.

Cabe destacar que a Rua Itambé é um ponto de grande fluxo de pessoas e veículos, em especial pela proximidade com o Terminal Urbano e pela concentração de estabelecimentos comerciais. Dessa forma, o uso irregular do espaço para estacionamento acaba por gerar congestionamentos, aumentar o risco de acidentes, dificultar a acessibilidade de pessoas com mobilidade reduzida e comprometer a segurança viária do entorno.

A adoção de um sistema de parada exclusiva para carga e descarga, com tempo previamente definido, contribuirá para ordenar o trânsito, facilitar o abastecimento dos estabelecimentos, aumentar a rotatividade de veículos e valorizar a atividade econômica local, garantindo melhores condições de circulação e segurança para a população.

Diante do exposto, solicito que esta Secretaria avalie com urgência a possibilidade de implantar as medidas necessárias para disciplinar o uso do espaço público, em benefício da mobilidade urbana e do comércio do Centro de Santo André.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 26 de agosto de 2025.

**Ver. Dr. Fabio Lopes**  
**VEREADOR**





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**  
ANEXOS



**FOTO 1**



**FOTO 2**

